



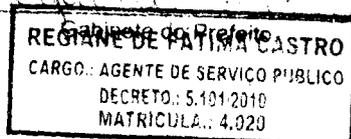
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.215/2011

Certifico que fiz publicar nesta
data ato: _____

conforme determina a LOM.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE
GUARIBÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica a **Associação dos Agricultores Familiares e Assalariados Rurais de Guaribú**, declarada de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 21 de dezembro de 2011.

ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO